

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 13 2024  
DE 16 DE MAIO DE 2024.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o agravamento e a expansão da inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos que atingiu o Município do Rio Grande;

**CONSIDERANDO** que este agravamento e expansão afeta as condições de trafegabilidade no Município;

**CONSIDERANDO** a suspensão de diversas linhas do transporte coletivo no Município;

**CONSIDERANDO** todos os motivos já explicitados nas Resoluções de Mesa 11 e 12 de 2024 que continuam vigentes e que são reiterados nesta Resolução, em especial a necessidade de preservação da segurança e da vida de todos os munícipes e a orientação de que as pessoas devem permanecer em locais seguros;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Os Servidores e Assessores deverão realizar as suas atividades em “home office”, sem deslocamento até a sede do Legislativo e sem prejuízo de sua efetividade nos dias 16 e 17 de maio de 2024.

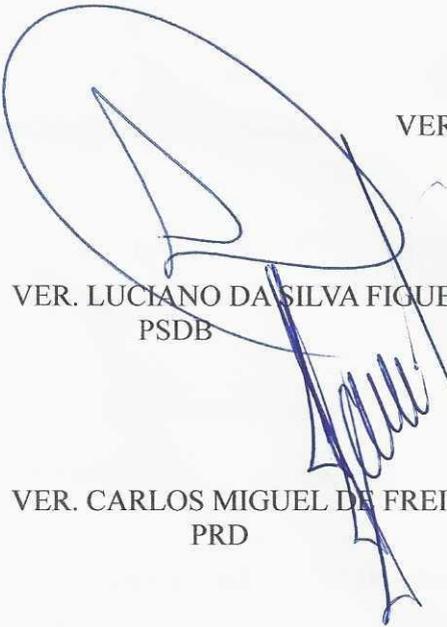
Artigo 2º - Fica mantido somente o serviço terceirizado de vigilância, os demais serviços terceirizados ficam suspensos efetividade nos dias 16 e 17 de maio de 2024.

Artigo 3º - A Mesa Diretora decidirá no dia 19 de maio de 2024 sobre o retorno das atividades, acaso as circunstâncias permitam.

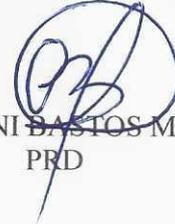


Artigo 4º - Acaso a Mesa Diretora decida por nova suspensão das atividades será redigida nova Resolução de Mesa. Não havendo nova suspensão das atividades estas retornam ao normal no dia 20 de maio de 2024

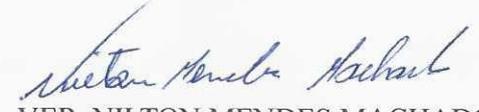
**Câmara Municipal do Rio Grande, 16 de maio de 2024.**



VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO  
PSDB



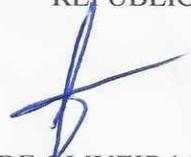
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
PRD



VER. NILTON MENDES MACHADO  
REPUBLICANOS



VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS DEGANI  
PRD



VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES  
PSD